

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 306/2.002.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.002.

Dispõe sobre autorização para efetuar remanejamento de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a proceder o remanejamento do montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às seguintes dotações Orçamentárias:

01 – GABINETE DO PRESIDENTE	
2001 – Manutenção do Gabinete	
3000.00.00 – Despesas Correntes	
3300.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3000.00.00 – Despesas Correntes	
3100.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

TOTAL **R\$ 20.000,00**

Artigo 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DA CÂMARA	
1002 – Ampliação do Prédio da Câmara	
4000.00.00 – Despesas de Capital	
4400.00.00 – Investimentos	
4490.00.00 – Aplicações Diretas	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

TOTAL **R\$ 20.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.002.



Nelson Dias de Moraes

=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Paulo Roberto Miolli

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=